ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP: 95630-000 Parobé
Telefone: (51) 3953-1000

DECRETO Nº 079, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui os Feriados e Recessos Municipais para o exercício do ano de 2019, e dá outras providências.

IRTON BERTOLDO FELLER, Prefeito Municipal Interino de Parobé, no uso de suas atribuições e em obediência ao que preceitua o artigo 51 da Lei Complementar nº 002/2012,

DECRETA:

Art.1º. Ficam instituídos os dias dos FERIADOS MUNICIPAIS para o ano de 2019, como segue:

DATA	MÊS	DIA	DESCRIÇÃO
01	Janeiro	Segunda-Feira	Confraternização Universal
28	Março	Quinta-Feira	Plebiscito
19	Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
01	Maio	Quarta-Feira	Dia do Trabalhador
20	Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi
25	Julho	Quinta-Feira	São Cristóvão (motorista e colono)
07	Setembro	Sábado	Independência do Brasil
20	Setembro	Sexta-Feira	Revolução Farroupilha
12	Outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida
02	Novembro	Sábado	Finados
15	Novembro	Sexta-Feira	Proclamação da República
25	Dezembro	Quarta-Feira	Natal

Art. 2º Os feriados nacionais serão comemorados de acordo com a Lei Federal nº 9.093/1995, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Ficam instituídos os pontos facultativos aos servidores públicos municipais, no ano de 2019:

DATA	MÊS	DIA	DESCRIÇÃO
04	Março	Segunda-Feira	Carnaval
05	Março	Terça-Feira	Carnaval
29	Março	Sexta-Feira	Plebiscito
21	Junho	Sexta-Feira	Corpus Christi
26	Julho	Sexta-Feira	São Cristovão (Motorista e Colono)
28	Outubro	Segunda-Feira	Dia do Servidor Público
23	Dezembro	Segunda-Feira	Recesso de Final de Ano
24	Dezembro	Terça-Feira	Recesso de Final de Ano
26	Dezembro	Quinta-Feira	Recesso de Final de Ano
27	Dezembro	Sexta-Feira	Recesso de Final de Ano
30	Dezembro	Segunda-Feira	Recesso de Final de Ano
31	Dezembro	Terça-Feira	Recesso de Final de Ano

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Publicado no Mural de Atos Oficiais
Período: 07/12/18 a 17/12/18
Assinatura Responsável:
Cíntia Leichtenfels